

## PORTARIA SETHAS\_N° 05/2022

**Prorrogação do prazo de apresentação da documentação comprobatória dos inscritos no Edital n° 001/2022 que contém as normas e condições para participação do processo seletivo simplificado que visa a concessão de Auxílio Transporte Social, instituído pela Lei Municipal n°.1.117/2018.**

A Prefeitura Municipal de Fundão, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, neste ato normativo, representado pela Secretária Municipal De Trabalho, Habitação e Assistência Social, nomeada nos termos do Decreto N° 889/2021 e em conformidade com a Lei Municipal n° 1.117 de 25 de junho de 2018,

### **RESOLVE:**

Art. 1° Tornar público a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** dos inscritos no Edital n° 001/2022 que tem por objetivo a concessão do Auxílio Transporte Social, instituído pela Lei Municipal n°.1.117/2018.

**Parágrafo único.** A apresentação da documentação comprobatória listada no tópico “4” do referido Edital será prorrogada até o dia 26/01/2022, nos horários de 7h às 12h e de 13h às 16h, e deverão ser realizadas diretamente na SETHAS, localizada na Rua Major Bley, n° 40, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000, e no CRAS, localizado na Rua Piauí, n° 23, Praia Grande, Fundão/ES, CEP 29.187-000.

Art. 2° Alterar o Cronograma de Atividades e Prazos constante no ANEXO I do referido EDITAL, conforme apresentado abaixo:

<b>AÇÃO</b>	<b>DATA</b>
<b>Divulgação do Edital</b>	<b>10/01/2022 a 12/01/2022</b>
<b>Período de Inscrições Online</b>	<b>De 09hmin do 13/01/2022 as 23h59min do 18/01/2022</b>
<b>Apresentação de Documentação Comprobatória</b>	<b>09h00min do dia 19/01/2022 as 16h00min do 26/01/2022</b>
<b>Divulgação da Classificação</b>	<b>28/01/2022</b>

<b>Interposição de Recurso</b>	<b>De 09h00min do dia 31/01/2022 as 16h00min do dia 01/01/2022</b>
<b>Análise ao Recurso</b>	<b>03/02/2022 a 04/02/2022</b>
<b>Divulgação/Homologação do Resultado Final</b>	<b>07/02/2022</b>

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE  
TRABALHO, HABITAÇÃO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM 24  
DE JANEIRO DE 2022.

**Aucelonia Máxima da Silva Borges**  
**Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**